



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Atm. 2009/2012

DECRETO N.º 332/2012

Aprova o Regulamento do XVI Canta Cândói.

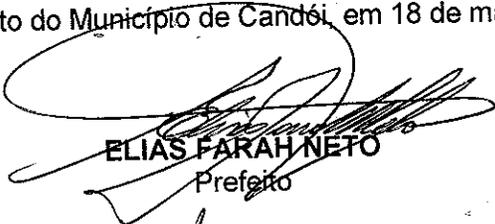
O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do XVI Canta Cândói, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 18 de maio de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito


SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração


NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no Diário Oficial
N.º 3355
De 23.05.2012
Resp. Aucumara



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

REGULAMENTO XVI CANTA CANDÓI

1 DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1- O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1- Incentivar os intérpretes e descobrir novos talentos;
- 2.2- Promover o intercâmbio músico cultural da região;
- 2.3- Resgatar e despertar aos munícipes de Candói o gosto pela música;
- 2.4- Oportunizar à arte e a cultura expressa através da música.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência na localidade;
- 3.2- O candidato que trabalhar na localidade e não possuir residência no local, não poderá competir na referida localidade e sim no local onde reside, conforme citado no item 3.1;
- 3.3- Se o candidato possuir residência em mais de uma região administrativa, ficará a critério do mesmo, optar em qual das localidades irá participar da eliminatória, independente do período em que reside no local;
- 3.4- O candidato que não possuir comprovante de residência na localidade onde reside, poderá apresentar comprovante em nome dos responsáveis legais, juntamente com a cópia dos documentos que comprovem parentesco;
- 3.5- O candidato somente poderá participar em uma única categoria, em uma única eliminatória do Festival;
- 3.6- As inscrições poderão ser feitas nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município de Candói, com quatro dias de antecedência da eliminatória. Não serão aceitas inscrições após essa data;

Carla S. S.

S. S. S.

João

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

- 3.7- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia do comprovante de residência, uma cópia da letra da música, e gravação da música em CD ou pen drive. Apenas o pen drive será devolvido, o CD ficará no acervo do festival;
- 3.8- Na categoria mirim poderão inscrever-se crianças de até 7 anos (nascidos em 2005 e anos posteriores).
- 3.9- Candidatos entre 8 anos e 14 anos (nascidos até 1998) participarão da categoria Infante Juvenil;
- 3.10- Candidatos de 15 anos ou mais, (nascidos até 1997), participarão da categoria adulta;
- 3.11- Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem da criança e do adolescente;
- 3.12- Não será permitida a troca da música após efetuada a inscrição;
- 3.13- Ficarà a critério da banda a vocalização aos candidatos, no caso de a música exigir;
- 3.14- Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais, interpretadas na língua portuguesa;
- 3.15- O ensaio será a partir das 13 horas no dia da eliminatória, no local de realização do evento. OBS: O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO ENSAIO NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO FESTIVAL;
- 3.16- Os calouros não poderão participar em estado de embriaguez;
- 3.17- Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o grupo/calouro utiliza a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional);
- 3.18- Caso o candidato ocultar informações com relação a gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constada a irregularidade, o mesmo será desclassificado;
- 3.19- A comissão organizadora assume de boa fé, que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos a denúncia, por escrito e, apresentação de provas para a anulação de inscrições e participações irregulares;

OBS: QUALQUER DENÚNCIA DE OCULTAÇÃO DE INFORMAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS MOTIVOS QUE NÃO RESPEITEM AS NORMAS DO

Carla de Souza

SSSE

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Jun 2009/2012

REGULAMENTO SERÃO INVESTIGADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E SE COMPROVADAS, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO;

4 DA PARTICIPAÇÃO DOS MENORES

4.1- Conforme determina a portaria N° 07/07, Art.21, devido ao evento acontecer após às 21h (vinte e uma horas), determina-se que:

* Os menores de 18 anos, somente participarão se acompanhados dos pais ou responsáveis maiores de idade, e com autorização dos pais, autenticada em cartório, que deverá ser apresentada a mesa organizadora na presença do responsável, no dia do evento;

5 DA REALIZAÇÃO

5.1- O XVI Canta Candói, Festival Municipal de Interpretação da música Popular, Gauchesca e Sertaneja, será dividido em seis eliminatórias que serão realizadas nas regiões administrativas de: Lagoa Seca, Paz, Cachoeira, Rio Novo, São Pedro e Cidade, nas datas impressas na tabela abaixo;

30 de junho	Cachoeira
28 de julho	Rio Novo
04 de agosto	Paz
01 de setembro	Lagoa Seca
22 de setembro	São Pedro
29 de setembro	Cidade

5.2- Na final, os vencedores de cada uma das eliminatórias competem entre si nas respectivas categorias;

5.3- Todas as eliminatórias terão início às 21h00min.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

6.1- Ficarão classificados para a final, o primeiro lugar da categoria mirim e o primeiro lugar da categoria Infante Juvenil;

6.2- O sistema de classificação da categoria adulta será dividido por gênero: popular, sertanejo e gauchesco, sendo classificados para a final o primeiro lugar de cada gênero;

Carla Rosa Santa

SSS

José

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

7 DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

7.1- Nas eliminatórias da categoria adulta, os três primeiros lugares de cada gênero receberão troféus;

7.2- Nas eliminatórias das categorias, mirim e infante juvenil, todos os candidatos receberão medalha de participação, e os três primeiros lugares receberão troféu.

8 DA PREMIAÇÃO DA FINAL

8.1- Na final os candidatos campeões da categoria Mirim e Infante Juvenil, além do troféu, recebem a quantia de:

1º Lugar- R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

2º Lugar- R\$ 300,00 (Trezentos reais)

3º Lugar- R\$ 200,00 (Duzentos reais)

8.2- Na final os candidatos da categoria Adulta, popular, sertaneja e gauchesca, além do troféu, receberão a quantia de:

POPULAR

1º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

2º lugar R\$ 300,00 (Trezentos reais)

3º lugar R\$ 200,00 (Duzentos reais)

SERTANEJA

1º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

2º lugar R\$ 300,00 (Trezentos reais)

3º lugar R\$ 200,00 (Duzentos reais)

GAUCHESCA



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Lei 2009/2012

- 1º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- 2º lugar R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- 3º lugar R\$ 200,00 (Duzentos reais)

9 DA COMISSÃO JULGADORA

- 9.1- A comissão julgadora das eliminatórias será composta por 03 (três) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela comissão organizadora;
- 9.2- A comissão julgadora da final será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela comissão organizadora;
- 9.3- Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: RITMO, AFINAÇÃO E DESENVOLTURA;
- 9.4- As notas poderão variar de 5,0 à 10, podendo ser fracionadas com um número após a vírgula;
- 9.5- A decisão dos jurados será soberana e inquestionável, e a nota atribuída pelos jurados será fornecida somente mediante solicitação formal no Departamento de Cultura;
- 9.6- No caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente;
- 9.7- Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação;

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

10.1- A comissão organizadora ficará responsável pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos. A mesa de apuração será composta por 03 (três) pessoas, sendo uma delas representante do órgão público, responsável pela realização do evento; uma representante da Escola Municipal da localidade, de preferência Diretor da Escola, ou uma indicada pelo mesmo; e uma pessoa da comunidade, para acompanhar a soma das notas e assinar documentos de conferência do resultado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento;



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

11.2- O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a comissão organizadora e julgadora, ou contra qualquer participante, ficará automaticamente impedido de participar do festival, naquela eliminatória e no ano posterior;

11.3- Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora composta em conformidade, com a Portaria nº 279/2012.

Candói, 18 de maio de 2012


Andréia Savoldi Teixeira


Edilson Luiz dos Santos


Lauro de Paula Lourenço


Emerson Rodrigo dos Santos


Soeli Aparecida dos Santos


João Luiz Claudino


Valdemir Gonçalves da Cruz

Publicado no Diário Gausso
Nº 3355
De 23 / 05 / 2012
Resp. Bucimaro

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVI CANTA CANDÓI

